



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 532/89

DE: 16/11/89

SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA:

- Art.1º - A Lista de Serviços da Tabela que compõe o ANEXO I, integrante da Lei Municipal nº 206/78 de 20/11/78 - Código Tributário Municipal - passa a ter redação da Lista anexa a esta Lei;
- Art.2º - Estão sujeitos ao Imposto os Serviços que constam da Lista de que trata a presente Lei;
- Art.3º - Serão também responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, o proprietário do bem imóvel, o dono da obra e o empreiteiro quanto aos serviços previstos nos itens 32,33 e 34 da Lista de Serviços prestados, sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova de pagamento do imposto;
- Art.4º - O imposto será calculado segundo o tipo de serviço prestado, mediante a aplicação da alíquota sobre o preço do serviço, quando o prestador do serviço for empresa ou a ela equiparado ou pela base de cálculo incidente sobre o Valor de Referência fixado anualmente, em conformidade com a tabela da Lista de Serviços;

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Art.5º - Na prestação de serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

- a) Ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;
- b) Ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto;

Art.6º - Quando os serviços a que se referem os itens 1,4,8,25, 52,88,89,90,91 e 92 da Lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º do Artigo 9º do Decreto-Lei nº 406 de 31/12/68, alterado pelo Decreto Lei nº 834 de 08/09/69, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicável;

Art.7º - Os serviços de engenharia consultiva de que trata o item 100, são os seguintes:

- I - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidades, estudos organizacionais e outros, relacionadas com obras e serviços de engenharia;
- II - Elaboração de anteprojetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
- III - Fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia;

Parágrafo Único - Para efeito da exigência tributária de que trata o Artigo 7º, considera-se local da prestação do serviço:

- a) - a do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o domicílio do prestador;
- b) - no caso de construção civil o local onde se efetuar a prestação;

A COMUNIDADE NO PODER



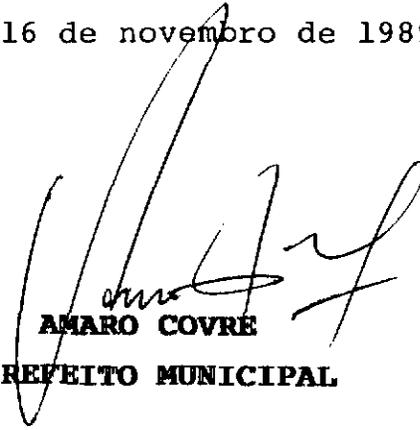
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Art.8º - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, serão prestados pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do Artigo 197 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

Art.9º - Esta Lei entra em vigor em 31 de dezembro de 1989;

Art.10º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 315/82 de 15/04/82 e, as previstas nos Artigos 29, 32, 34 e no § 1º do Artigo 40 e na tabela que compõe o Anexo I, todos da Lei nº 206 de 20/11/78 - Código Tributário Municipal.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 1989.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na data supra


ALCIONE FARIA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

A COMUNIDADE NO PODER

ENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - E.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - "I S S"

SERVIÇO

S E R V I Ç O S D E :

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres..... 5,0
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres..... 3,0
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmem e congêneres..... 3,0
- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)..... 5,0
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados..... 3,0
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluído no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário ao plano..... 3,0
- 7 - Médicos veterinários..... 4,5
- 8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres..... 3,0

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- 9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativo a animais..... 10,0
- [REDACTED]
- congeneres.....
- 12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo..... 3,0
- 13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais..... 3,0
- 14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins..... 3,0
- 15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres..... 5,0
- 16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos..... 3,0
- 17 - Incineração de resíduos qualquer..... 3,0
- 18 - Limpeza de chaminés..... 3,0
- 19 - Saneamento ambiental e congêneres..... 3,0
- 20 - Assistência técnica..... 3,0
- 21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa..... 5,0
- 22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..... 3,0
- 23 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza..... 3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- 24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres..... 5,0
- 25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas..... 5,0
- 26 - Traduções e interpretações..... 2,0
- 27 - Avaliação de bens..... 2,0
- 28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres..... 5,0
- 29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza..... 5,0
- 30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia..... 5,0
- 31 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS..... 2,0
- 32 - Demolição. 2,0
- 33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portas e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS..... 2,0
- 34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural. 2,0
- 35 - Florestamento e reflorestamento. 2,0

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- 36 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres. 2,0
- 37 - Paisagismo, jardinagem e decoração(exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS. 5,0
- 38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias. 5,0
- 39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento de qualquer grau ou natureza..... 2,0
- 40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres..... 5,0
- 41 - Organização de festas e recepções:
buffet(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS.)..... 5,0
- 42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios. 5,0
- 43 - Administração de fundos mútuos (exceto e realizada por instituições autorizados a funcionar pelo banco Central). 5,0
- 44 - Agenciamento corretagem ou intermediação de câmbio de seguros e planos de previdência privada.. 5,0
- 45 - Agenciamento, corretagem e intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central..... 5,0
- 46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária. 5,0
- 47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação(factoring) excetuam-se serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central..... 5,0

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- 48 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres..... 5,0
- 49 - [REDACTED]..... 5,0
- 50 - Despachantes..... 5,0
- 51 - Agentes de propriedade industrial..... 5,0
- 52 - Agentes da propriedade artística ou literária..... 3,0
- 53 - Leilão..... 3,0
- 54 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro..... 3,0
- 55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 5,0
- 56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres..... 5,0
- 57 - Vigilância e segurança de pessoas e bens..... 5,0
- 58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município..... 5,0
- 59 - Diversões públicas:
- a) cinemas, "taxi dancings" e congêneres;..... 10,0
 - b) bilhares, bolichas, corridas de animais e outros jogos;..... 10,0

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- c) exposições, com cobranças de ingressos;.....10,0
- d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculo que sejam também transmitidos, mediante campos de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;10,0
- e) jogos eletrônicos;10,0
- f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;10,0
- g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos.....10,0
- 60 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....5,0
- 61 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....5,0
- 62 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.....10,0
- 63 - Fonografia ou gravação de sons e ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....5,0
- 64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....5,0

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- 65 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....5,0
- 66 - Colaboração de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final de serviço.....5,0
- 67 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....5,0
- 68 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....5,0
- 69 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICMS).....5,0
- 70 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....5,0
- 71 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, noplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....5,0
- 72 - Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado..... 5,0
- 73 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....5,0
- 74 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....5,0
- 75 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos.....5,0
- 76 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria zincografia, litografia e fotolitografia.....5,0

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- 77 - Colocação de molduras e afins, encadernação gra
vação e douração de livros, revistas e congêne-
res..... 5,0
- 78 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento
mercantil..... 7,0
- 79 - Funerais..... 5,0
- 80 - Alfaiataria e costura, quando o material for
fornecido pelo usuário final, exceto o aviamento..... 3,0
- 81 - Tinturaria e lavanderia..... 5,0
- 82 - Taxidermia..... 5,0
- 83 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação
ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em cará
ter temporário, inclusive por empregados do
prestador do serviço ou por trabalhadores avul
sos por ele contratados..... 5,0
- 84 - Propagandas e publicidades, inclusive promoção
de vendas, planejamento de campanhas ou siste
mas de publicidade, elaboração de desenhos, tex
tos e de mais materiais publicitários (exceto
sua impressão, reprodução ou fabricação 5,0
- 85 - Veículos e divulgação de textos, desenhos e
outros materiais de publicidade por qualquer
meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e
televisão..... 5,0
- 86 - Serviços portuários e aeroportuários utilização
de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; ar
mazenagem interna, externa e especial; suprimen
to de água, serviços acessórios; movimentação
de mercadoria fora dos cais..... 5,0
- 87 - Advogados..... 3,0
- 88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos..... 5,0
- 89 - Dentistas..... 5,0
- 90 - Economistas..... 5,0
- 91 - Psicólogos..... 5,0
- 92 - Assistentes sociais..... 3,0
- 93 - Relações públicos..... 3,0
- 94 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros

A COMUNIDADE NO PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 5,0
- 95 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de estrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços)..... 5,0
- 96 - Transporte de natureza estritamente municipal..... 5,0
- 97 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município..... 5,0
- 98 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído sobre serviços)..... 5,0
- 99 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza..... 5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

100 - A Execução por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia construtiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos.....5,0

A COMUNIDADE NO PODER

SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEFAX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - E. S.